

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

Licitação Eletrônica nº 004/2020, protocolo nº 129/2020

**Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3,39 km de ciclovia no Município de Campinas.**

Considerando o questionamento abaixo, apresentado em 17/02/2021, segue o devido esclarecimento, feito pela área técnica.

**Questionamento:**

1. Nas exigências de habilitação da licitação supra citada é solicitado no item 5.4.4. e no item 12.4.9.3. Apresentar declaração, conforme modelo do Edital, de que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) apresentada(s) integrará(ão) a equipe técnica responsável. Entretanto, no ANEXO I – C – modelo de DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL, além da assinatura do preposto da licitante, há solicitação de assinatura de responsável por acompanhar a vistoria. Essa segunda assinatura é um erro de edital ou há realmente a necessidade da assinatura de algum responsável da EMDEC nessa declaração, visto que não tem nada haver com vistoria técnica?

**Resposta:**

Em atenção à solicitação da interessada, informamos que a existência do campo de assinatura que solicita “nome completo, assinatura e cargo do funcionário responsável por acompanhar a vistoria” no Anexo I-C do edital se trata de um erro, podendo a licitante desconsiderar tal campo na elaboração de sua declaração.

Campinas, 18 de fevereiro de 2021.

Jhader E.P. Cordeiro  
Agente de Licitação